



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento de uma inscrição na XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - 24 A 27 DE AGOSTO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 050821

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o ATO DE INEXIGIBILIDADE para a contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, amparado no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cujo valor global é de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Orçamento da Câmara Municipal, através da Unidade Orçamentária Exercício 2021, dotação orçamentária: 481 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Encanto/RN, 06/08/2021.


ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Presidente